



DECRETO Nº 019/2022
DECRETO Nº 009/2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

DECRETA

Artigo 1º.) - Autorizado pelo artigo 4º da Lei 1995 de 16/12/2021, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	04	00	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	45		08.243.0008.2006.0000	MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.		800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
	55		08.244.0009.2007.0000	MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL		5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	81		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		26.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação

02	04	00	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	48		08.243.0008.2006.0000	MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.		-800,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
	50		08.244.0009.2007.0000	MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL		-5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	73		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-26.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2º.) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de março de 2022.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete